



PROJETO DE LEI Nº 024 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Suplente: 02 Discusstões

APPROVADO

1ª Disc. 11 05 26
2ª Disc. 11 05 26
3ª Disc. 11 05 26

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 2.951/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM REGULAMENTADOS PELA LEI 2.767/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei 2.951/2026, que dispõe sobre os valores de diárias regulamentados pela Lei 2.767/2022, conforme a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo 1º diz respeito especificamente ao valor da diária de viagem dos Secretários Municipais e Vice-Prefeito, para o Distrito Federal, que passará a ser de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 22 de abril de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido
24/04/26
15:42
